

mite de apresentação das candidaturas e divulgada no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, e Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira disponível para consulta em www.agrupamentosabandeira.pt e nos serviços administrativos do Agrupamento localizados na escola sede do Agrupamento, Escola Secundária Sá da Bandeira.

28 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Alfredo Condeço Amante*.

206861432

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha

Aviso n.º 4701/2013

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de professores da Escola Básica de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860411

Aviso n.º 4702/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Caldas da Rainha, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de março de 2013. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.
206860388

Escola Secundária de Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso n.º 4703/2013

Maria da Conceição Basílio Lima Crispim Pereira Rosado, diretora da Escola Secundária com 3.º ciclo Sebastião da Gama, no cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que, por seu despacho datado de 19 de março de 2013, autorizou abertura de procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, já citada, e atentos os procedimentos a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º daquele mesmo diploma legal.

O local de trabalho é a Escola Secundária com 3.º ciclo de Sebastião da Gama, sita na rua da Escola Técnica, em Setúbal, código postal 2900-354 Setúbal.

A celebração dos contratos constituirá uma relação jurídica de emprego público sob a modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, conforme o disposto na alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), por um período definido entre o dia 2 de abril a 14 de junho de 2013, com a duração diária de 3,5 horas.

Os postos de trabalho respeitam à carreira e categoria de assistente operacional com as funções de apoio geral e serviços de limpeza, jardinagem e manutenção de instalações, materiais e equipamentos, com remuneração ilíquida de € 3,20/hora (três euros e vinte cêntimos) e ainda € 4,20 (quatro euros e vinte cêntimos) de subsídio de refeição por cada dia de trabalho. O nível habilitacional exigido é o da escolari-

dade obrigatória que poderá ser substituído por experiência profissional comprovada, uma vez que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

São requisitos de admissão os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 citada.

A formalização das candidaturas faz-se mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Sebastião da Gama e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio para a morada acima identificada, em carta registada com aviso de receção, dirigido à diretora da escola.

O concurso estará aberto por um período de dez dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos previstos no artigo 26.º da Portaria supra.

O formulário da candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade/cartão do cidadão ou cartão de identificação fiscal, (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); comprovativos da experiência profissional e documentos de avaliação profissional emitida pela entidade empregadora (fotocópia).

Métodos de seleção:

Constitui único método de seleção nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro a avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Experiência profissional comprovada (*EP*) e avaliação profissional (*AP*) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = EP + 2AP/3$$

Experiência profissional: tempo de serviço no exercício das funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal ou experiência profissional nas funções para as quais se promove o presente procedimento, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — serviço desenvolvido durante seis meses ou mais tempo no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, quatro meses no exercício de funções, em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — serviço desenvolvido durante, pelo menos, três meses no exercício de funções em realidade escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — serviço desenvolvido, pelo menos, durante seis meses no exercício de funções noutro contexto, que não o escolar e educativo, para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 12 valores — serviço desenvolvido por período entre três e seis meses no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 valores — serviço desenvolvido durante um tempo inferior ao indicado na alínea anterior, ou sem qualquer experiência no exercício de funções, para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Avaliação profissional: a avaliação é feita de modo quantitativo numa escala de 0 a 20, de acordo com o seguinte:

a) 20 valores — valores compreendidos entre 19 e 20;

b) 18 valores — valores compreendidos entre 17 e 18;

c) 16 valores — valores compreendidos entre 15 e 16;

d) 14 valores — valores compreendidos entre 13 e 14;

e) 12 valores — valores compreendidos entre 11 e 12;

f) 10 valores — valor correspondente a 10.

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, donde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção da avaliação curricular, à grelha